

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1516 de 26.07.02

DECRETO Nº 10.706/02
DE 22 DE JULHO DE 2.002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 646.546,25

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 11 da Lei 5.982,
de 14 de Dezembro de 2.001 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica
do Município de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar
no valor de R\$ 646.546,25 (Seiscentos e Quarenta e Seis Mil
Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos),
destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento
vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-1545128.1005	Obras Públicas	
35.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.728,30
35.10-449051	Obras e Instalações	1.824,95
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-0412202.2031	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
80.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	615.993,00

Art. 2.º - O crédito aberto no artigo
anterior corre por conta do superávit financeiro apurado em
balanço referente ao exercício de 2001.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO 10.706

2

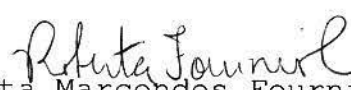
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de julho de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Junior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês
de julho do ano de dois mil e dois.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos